

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETO 125 GAB/PMT



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº125/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das crianças nas creches municipais, bem como a demanda do Município para a ampliação de vagas de creche;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Tartarugalzinho na construção de creche no bairro Ayrton Senna;

DECRETA

Art. 1º - Por força do presente decreto, fica declarada de utilidade pública, a área a seguir descrita e caracterizada localizada no Município de Tartarugalzinho, a saber:

§1º - O perímetro fica estipulado no vértice ESXF-P-2030, de coordenadas N166.314,26 m. e E 509.215,06 m., situado no limite com deste, segue com azimute de 102°25'39" e distância de 21,91 m., até o vértice ESXF-P-2031, de coordenadas N 166.309,54 m. e E 509.236,46 m.; deste, segue com azimute de 168°02'07" e distância de 10,00 m., até o vértice ESXF-P-2032, de coordenadas N 166.299,76 m. e E 509.238,53 m.; deste, segue com azimute de 196°21'30" e distância de 40,48 m., até o vértice ESXF-P-2033, de coordenadas N 166.260,92 m. e E 509.227,13 m.; deste, segue com azimute de 301°13'12" e distância de 35,58 m., até o vértice ESXF-P-2034, de coordenadas N 166.279,36 m. e E 509.196,71 m.; deste, segue com azimute de 27°44'54" e distância de 39,43 m., até o vértice ESXF-P-2030, de coordenadas N 166.314,26 m. e E 509.215,06 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º - Todos os azimutes acima descritos são geográficos.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15A, da Medida Provisória No 2.183-56, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.590-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº194/2023-GAB/PMT

A Chefe de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os Secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor, IZAIAS CARDOSO DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento e seus Agricultores para viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até Macapá/AP, no período de 08,09 e 10 de novembro de 2023, para reunião para alinhamento da 2ª etapa do programa PSICICULTURA FAMILIAR, com a empresa TERRA & ÁGUA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 07 de novembro de 2023.

Elane Tavares de Oliveira
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec.312/2021GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.590-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



Scanned with CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O valor da indenização devida ao expropriado (ou proprietário do imóvel), por ocasião da presente desapropriação será estipulado por Laudo Técnico própria de avaliação do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação processada em âmbito judicial, para fins de indenização ao desapropriado, sempre prevalecerá o valor do imóvel fixado por perito judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2023.

Art. 7º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO
MANOEL
REZENDE:04527
574604
Assinado de forma
digital por BRUNO
MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2023.11.08
15:18:38 -03'00'
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.590-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 301/2023- SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE á servidora, LENIANE DE JESUS MARTINS PINHEIRO CORREA, portadora do RG; Nº 115634-AP, e no CPF; Nº 826.108.352-72, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 90 dias a contar do dia 09 de NOVEMBRO a 06 de FEVEREIRO de 2024, em concordância com a lei 259/2007 PMT. Referente aos quinquênios de 2018 a 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 08 de NOVEMBRO de 2023.

Samuel dos Santos Silva
Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.590-000

Scanned with CamScanner

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2022-SEMED/PMT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA INOVADADOS LTDA, COMO CONTRATADA.

DO FUDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação Contratual encontra respaldo legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o Contrato nº 005/2022-SEMED, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta.

DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato nº 005/2022-SEMED fica PRORROGADA por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2022-SEMED.

Tartarugalzinho-AP, 04 de setembro de 2023.


SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

AGROPECUARIA MORUMBI LTDA
C.N.P.J: 26.173.563/0001-75

Torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAT/PMT a **Licença de Operação-LO, Nº. 13/2023** para a atividade de criação de bovinos e bubalinos. Localizado: Fazenda Nazaré I, Ramal Lago Novo, km 6 M/D da BR 156, Zona Rural, município de Tartarugalzinho/AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

FELIPE SARTOR

CPF: 057.331.489-69

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAT/PMT, as **Licença LP.LI.LO** para atividade de (PECUÁRIA) na Fazenda. Engenho. Localizado: Ramal do Lago Novo M/D BR 156, km 14, Zona Rural. Município de Tartarugalzinho/AP.

ROBERTO LUIZ SARTOR

CPF: 487.201.869-91

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAT/PMT, as **Licenças LP.LI.LO** para atividade de (PECUÁRIA) na Fazenda Imacuiada. Localizado: Ramal do Lago Novo M/D BR 156, km 12, Zona Rural. Município de Tartarugalzinho/AP.

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA.EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023-
SEMASTC/PMT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-ME, COMO CONTRATADA.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nas disposições que forem pertinentes à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Nacional nº. 8.666/93, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

DO VALOR: O valor total correspondente a presente contratação é de R\$ 481.904,75 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.215.08.244.0487.2.068 – Ação: 2068 – Manutenção e Apoio ao Programa de Benefícios Eventuais – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte de Recurso: 1.500 – Ação: 2079;

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data da sua assinatura.

Tartarugalzinho-AP, 07 de novembro de 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES
CALDAS

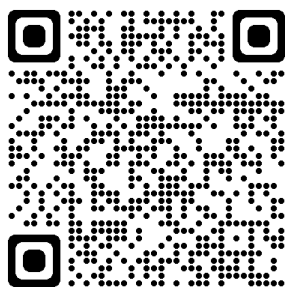
Assinado de forma digital por NATASHA
PINHEIRO BORGES CALDAS
Dados: 2023.11.07 10:59:36 -03'00'

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário